



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma/Revitalização de 02 (dois) pórticos de acesso a cidade.
ENDEREÇO: Prolongamento Avenida Ijuí – (RS-330);
MUNICÍPIO: Miraguai/RS.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A finalidade deste memorial é estabelecer os parâmetros mínimos de materiais e serviço para a reforma/revitalização de 02 (dois) pórticos de acesso a cidade de Miraguai/RS, localizados no prolongamento da Avenida Ijuí as margens da RS-330, no perímetro urbano da cidade.

Todos os trabalhos constantes neste Memorial Descritivo são de inteira responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes nos projetos e memoriais em anexo.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A empresa contratada deverá manter mestre de obra em horário integral, durante a execução da obra, a disposição da fiscalização. O mestre deverá ser orientado em todos os detalhes exigidos no projeto e no memorial descritivo antes do início da obra, por parte da empresa contratada.

Durante a obra, deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado (botinas com solado resistente, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço. Os trabalhos que exijam proteção das mãos por luvas de segurança, com material adequado ao tipo de serviço.

No caso de serviços realizados acima do nível do terreno, as proteções deverão seguir as recomendações da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da construção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Se houver divergências entre as dimensões de projetos e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas.

Qualquer dúvida ou alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela fiscalização. Nenhuma alteração será permitida sem a prévia autorização do Proprietário da obra.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Instalações Provisórias:

A contratada deverá providenciar a instalação do barracão para armazenamento de materiais e equipamentos e, sua localização, atenderá as particularidades do empreendimento.

Considerando a inexistência das redes de energia elétrica e água, a empresa deverá providenciar gerador para a ligação de luz e força e, armazenamento de água em depósito apropriado, transportado através de caminhão tanque ou pipa.

2.0 – ALVENARIAS:

2.1 – Alvenaria de fechamento:

Será executado o fechamento das portas e janelas localizadas no pavimento térreo, aonde deverá ser empregado o bloco cerâmico furados (9x14x19), assentados em meia vez (cutelo), com as argamassas nos traços usuais. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, com regularidade de forma, igualdade de dimensões, ausência de fendas, cozimento parelho e absorção de água entre 10 e 13%. A alvenaria deverá ter tijolos previamente molhados, contrafiados, prumados, nivelados e com perfeita amarração de cantos. As juntas não deverão exceder a 1,0 cm, conforme especificado no projeto.

Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e, mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais.

O traço deverá ser ajustado, excepcionalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

O serviço será iniciado com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Deverá ser utilizado prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os tijolos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm.

2.2 – Alvenaria de fechamento de reparos na estrutura:

Deverá ser feito todos os reparos na alvenaria da estrutura existente, todos os danos e depredações deverão ser corrigidos para manter o projeto arquitetônico. Os reparos também deverão ser executados obedecendo todo o descrito no item 2.1.

3.0 – REVESTIMENTO

3.1 – Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia (granulometria média ou grossa), traço 1:3 (cimento:areia), com espessura média de 7 mm. Estas superfícies deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura do revestimento. Serão chapiscadas todas as paredes de alvenaria.

3.2 – Massa Única

As paredes externas, após completa secagem do chapisco, receberão massa única para recebimento da pintura, com argamassa 1:2:8, preparada em betoneira, espessura de 20mm.

4.0 – REPARO NOS REVESTIMENTOS DA ESTRUTURA E DETALHES:

4.1 – Reparos na Estrutura e detalhes:

Deverá ser feito todos os reparos na estrutura (pilares vigas e detalhes), os quais são de ordem de revestimento (reboco). Os reparos deverão ter excelente acabamento para então receber a pintura com tinta acrílica. Qualquer dano estrutural aparentemente notado pela contratada, deverá ser comunicado imediatamente aos responsáveis técnicos da contratante.

5.0 – ESTRUTURA METÁLICA DO PÓRTICO:

5.1 – Treliça:

Deverá ser realizado todo o procedimento de revitalização e reforços necessários na estrutura metálica atual, de modo a receber os novos revestimentos, letreiros e brasão municipal.



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

A estrutura metálica deverá receber pintura em PU, tinta à base de resina poliuretano, bicomponente, com resistência à abrasão, aos raios ultravioleta e à chuva.

5.2 – Revestimento frontal das treliças metálicas/letras/brasão.

O revestimento frontal da treliça será executado em ACM 4mm fixado na estrutura existente, devidamente reforçada, com fita dupla face 3M CV 150 e parafusos autobrocantes.

O revestimento em ACM é formado por duas chapas de alumínio pintado de 0,4 mm de espessura e conta com núcleo de plástico em polietileno de baixa densidade que é um termoplástico de elevada qualidade, resistência e leveza.

Serão colocados 02 jogos de letreiros “BEM VINDO A MIRAGUAÍ” e “BOA VIAGEM VOLTE SEMPRE” em PVC expandido 20 mm com pintura PU na coloração definida pelo proprietário, para cada pórtico, conforme projeto.

O Brasão será executado em estrutura metálica, tubo de aço 20x30, parede 2 mm ou superior zincado, com pintura antiferrugem, painel em ACM espessura mínima de 4mm (Revestimento em alumínio com mínimo de 0,5 mm em ambas as faces com núcleo termoplástico de polietileno de baixa densidade), adesivo impresso em alta resolução de 1440 dpi, finalizando com pintura de verniz P.U.

6.0 – PINTURA:

6.1 – Pintura Externa:

As superfícies de concreto aparente (vigas, pilares e detalhes) deverão receber no mínimo duas demãos uniformes de pintura com tinta acrílica nas cores indicadas pela contratante.

As superfícies rebocadas deverão receber no mínimo duas demãos uniformes de pintura com tinta acrílica nas cores indicadas pela contratante. Não caberá a contratada realizar a pintura das áreas sem obedecer a coloração devidamente acordada entre a contratante e a contratada.

6.2 – Estrutura Metálica:

A estrutura metálica deverá receber pintura em PU, que é uma tinta à base de resina poliuretano, bicomponente, com resistência à abrasão, aos raios ultravioleta e à chuva. Esta pintura deverá ser executada pela empresa e está prevista no item orçamentário da estrutura.

7.0 – LIMPEZA:

7.1 – Limpeza da Obra:



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Após o término da obra a empresa contratada procederá a limpeza total interna e externa do terreno, removendo todo e qualquer tipo de entulho ou detrito da obra.

Toda e qualquer alteração do projeto deverá ser analisada e autorizada pelo Responsável Técnico e, em projeto complementar e por escrito, quando houver necessidade.

8.0 – Responsabilidades:

Qualquer responsabilidade que não seja a condução técnica da obra caberá ao proprietário. Toda alteração que ocasionalmente possa ocorrer no projeto original, durante a execução da obra, deverá ser previamente acertada entre o proprietário e o Engenheiro Responsável. É expressamente proibida, por parte do construtor, qualquer modificação sem o prévio consentimento do Engenheiro Responsável.

Miraguai, 13 de março de 2024.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
ENG.º CIVIL – CREA/RS 49160

LUIS CARLOS HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL